Secretaria de
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA | TRÊS RIOS
PREFEITURA

PORTARIA SMECT Nº 06, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui e organiza o Grupo de Trabalho responsável pela implementação, execução, acompanhamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização e do Plano de Trabalho Anual-PTA 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Três Rios, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.441, de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Três Rios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.679, de 31 de julho de 2026, que institui o Comitê Permanente Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho Anual – PTA 2026 do Município de Três Rios, que estabelece metas, ações, estratégias, resultados esperados, responsáveis, prazos e meios de comprovação relacionados à alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar governança, articulação intersetorial, execução coordenada, monitoramento sistemático e registro documental das ações da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO os requisitos de comprovação da existência de estrutura administrativa e pedagógica específica para a política de alfabetização, inclusive ato normativo de instituição, descrição da composição, atribuições, organograma e informações sobre os servidores envolvidos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Três Rios, o Grupo de Trabalho da Política Municipal de Alfabetização, doravante denominado GT-Alfabetização, responsável pela organização operacional, articulação, execução coordenada, monitoramento e sistematização das ações previstas na Política Municipal de Alfabetização e no PTA 2026.

§ 1º O GT-Alfabetização atuará de forma articulada com o Comitê Permanente Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, respeitadas as competências estratégicas e deliberativas atribuídas ao Comitê pelo Decreto Municipal nº 7.679/2026.

§ 2º A instituição do Grupo de Trabalho não cria cargos, funções gratificadas, vínculos funcionais ou despesas obrigatórias, constituindo organização interna de atribuições entre servidores já vinculados à Secretaria.

Art. 2º O GT-Alfabetização será composto pelos membros designados para o Comitê Permanente Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, conforme Portaria SMECT específica, sem prejuízo da participação de outros profissionais da Secretaria ou das unidades escolares, quando convocados para atividades determinadas.

Art. 3º A coordenação operacional do GT-Alfabetização será exercida pela Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, cabendo-lhe organizar reuniões, consolidar o cronograma de execução, solicitar informações aos responsáveis, acompanhar prazos e encaminhar relatórios ao Secretário Municipal e ao Comitê Estratégico.

Art. 4º A estrutura funcional do GT-Alfabetização observará o seguinte organograma:

I – Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – supervisão institucional e validação dos relatórios;

II – Comitê Permanente Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – articulação estratégica, pactuação de prioridades e acompanhamento global;

III – Coordenação operacional do GT-Alfabetização – planejamento integrado, articulação entre áreas, monitoramento do PTA e consolidação de evidências;

IV – Frentes técnicas de execução: a) Educação Infantil e transição para o Ensino Fundamental; b) Anos Iniciais do Ensino Fundamental e recomposição das aprendizagens; c) Formação de profissionais; d) Infraestrutura, materiais e recursos pedagógicos; e) Reconhecimento e disseminação de boas práticas; f) Avaliação, indicadores, equidade, inclusão, acesso e permanência;

V – Unidades escolares e profissionais envolvidos – execução das ações sob sua responsabilidade, produção de registros e envio de informações e evidências à coordenação.

Art. 5º Compete ao GT-Alfabetização:

I – desdobrar as metas e ações do PTA 2026 em tarefas, prazos, responsáveis, produtos e meios de comprovação;

II – acompanhar a execução das ações previstas no PTA, registrando situação, avanços, dificuldades, medidas corretivas e pendências;

III – articular as áreas técnicas da Secretaria e as unidades escolares para garantir coerência entre planejamento, formação, práticas pedagógicas, materiais, avaliação e monitoramento;

IV – acompanhar indicadores de alfabetização e aprendizagem, fluxo escolar, frequência, participação nas avaliações, defasagem idade-ano e equidade, observadas as metas e definições do PTA e dos instrumentos oficiais aplicáveis;

V – organizar repositório físico ou digital de documentos comprobatórios, incluindo atos normativos, listas de presença, pautas e atas de reuniões, materiais formativos, registros de distribuição de materiais, relatórios, instrumentos de avaliação e evidências de execução;

VI – elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e relatório técnico consolidado, submetendo-os à validação do Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

VII – propor ajustes operacionais e medidas de apoio às unidades escolares, sempre que o monitoramento identificar riscos ao cumprimento das metas;

VIII – assegurar que as ações considerem a equidade, a educação inclusiva, a diversidade e as necessidades dos estudantes, em articulação com as áreas competentes;

IX – subsidiar a prestação de informações e a organização das evidências necessárias à participação municipal no Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, conforme os critérios e prazos oficiais vigentes.

Art.6º A divisão operacional das tarefas observará o Anexo I desta Portaria, que relaciona as frentes de trabalho às ações previstas no PTA 2026. A coordenação poderá detalhar tarefas, responsáveis nominais, prazos e evidências em planilha de monitoramento, sem alterar as competências definidas nesta Portaria.

Art.7º Cada responsável por frente técnica deverá: I – manter atualizado o andamento das ações sob sua responsabilidade; II – reunir documentos comprobatórios legíveis, datados e identificados; III – informar tempestivamente atrasos, impedimentos e necessidades de apoio; e IV – encaminhar à coordenação os registros necessários aos relatórios de monitoramento.

Art.8º O GT-Alfabetização reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que convocado pela coordenação ou pelo Secretário Municipal. As reuniões deverão ser registradas em ata ou memória de reunião, com encaminhamentos, responsáveis e prazos.

Art. 9º A participação no GT-Alfabetização ocorrerá no âmbito das atribuições dos servidores e conforme organização administrativa da Secretaria. A chefia imediata deverá organizar a distribuição das atividades e o tempo de dedicação necessário, sem prejuízo das funções regulares e observadas as normas funcionais aplicáveis.

Art.10 Para fins de transparência e comprovação institucional, a Secretaria manterá Relatório Técnico atualizado, assinado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, contendo, no mínimo: I – descrição da estrutura e do organograma; II – composição nominal e representação funcional dos integrantes; III – atribuições gerais e divisão das tarefas; IV – quantitativo de cargos e servidores envolvidos; V – regime de trabalho e tempo de dedicação às atividades de alfabetização; VI – ações executadas, resultados, indicadores e documentos comprobatórios.

Art.11 A coordenação deverá revisar periodicamente o Anexo I e a planilha de monitoramento, em consonância com atualizações do PTA, orientações oficiais do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e critérios vigentes do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização.

Art.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, observadas a legislação vigente e as competências do Comitê Permanente Estratégico Municipal.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 28 de outubro de 2026.

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANEXO I

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES E EVIDÊNCIAS DO PTA 2026

A matriz abaixo organiza as frentes de trabalho com base nos eixos e ações identificados no PTA 2026. A indicação de responsáveis nominais por ação deverá ser confirmada pela coordenação, de acordo com a distribuição efetiva das atribuições.

Frente/eixo	**Tarefas prioritárias**	**Responsabilidade operacional**	**Evidências mínimas**
Governança e gestão	Articular áreas; acompanhar metas e prazos do PTA; atualizar planilha de monitoramento; realizar reuniões e encaminhar medidas corretivas.	Coordenação operacional do GT, com participação das coordenações técnicas envolvidas.	Portaria; organograma; atas; cronograma; planilha de acompanhamento; relatórios assinados.
Formação	Organizar plano de formação continuada para gestores, orientadores, professores e demais profissionais; registrar participação e avaliar necessidades formativas.	Frente de Formação, em articulação com Orientação Pedagógica e a Supervisão Educacional.	Plano de formação; pauta e materiais; listas de presença; registros fotográficos quando cabíveis; avaliações e relatórios.
Infraestrutura e recursos pedagógicos	Monitorar disponibilidade e uso de materiais didáticos, recursos pedagógicos e condições necessárias à alfabetização, conforme as ações e metas do PTA.	Frente de Infraestrutura e Materiais, com apoio dos setores administrativos e das unidades escolares.	Relação de materiais; registros de entrega; solicitações; relatórios das unidades; documentos administrativos pertinentes.
Práticas pedagógicas e acompanhamento	Acompanhar implementação curricular, práticas de alfabetização, transição entre etapas e estratégias de recomposição das aprendizagens.	Frentes de Educação Infantil e Anos Iniciais, em articulação com a Orientação Pedagógica e a Supervisão.	Orientações pedagógicas; instrumentos de acompanhamento; registros de visitas; planos de ação; relatórios das unidades.
Reconhecimento e boas práticas	Identificar, registrar, sistematizar e divulgar práticas exitosas de alfabetização, observados os critérios e orientações oficiais.	Frente de Reconhecimento de Boas Práticas, com apoio das unidades escolares.	Critérios de seleção; relatos de experiência; registros das práticas; materiais de divulgação; atas ou relatórios.
Avaliação, indicadores e equidade	Consolidar dados de aprendizagem e fluxo; acompanhar frequência, participação em avaliações, defasagem idade-ano e diferenças entre grupos; propor ações de apoio.	Frente de Avaliação e Indicadores, em articulação com as áreas de inclusão, acesso e permanência.	Bases e painéis de indicadores; relatórios de análise; planos de intervenção; registros de acompanhamento.
Acesso, permanência, inclusão e diversidade	Articular ações de busca ativa, prevenção da infrequência, acessibilidade, inclusão e atendimento às	Frentes de Acesso e Permanência, Educação Inclusiva e Relações Étnico-Raciais, conforme suas atribuições.	Registros de encaminhamento; relatórios de frequência; ações de busca ativa; orientações e materiais;

	necessidades dos estudantes.		registros de acompanhamento.
Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização	Conferir os critérios oficiais; organizar documentação comprobatória; verificar consistência, assinatura, data e correspondência entre ação e evidência; preparar relatório técnico.	Coordenação operacional do GT, com contribuição de todas as frentes e validação do Secretário.	Checklist dos critérios; índice de documentos; relatório técnico assinado; atos normativos; evidências organizadas por critério.

Bernardo Goytacazes
Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia
Mat.: 124.3607

ANEXO II

ORGANOGRAMA E FLUXO DE TRABALHO DA EQUIPE TÉCNICA
POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO — PTA 2026

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
SUPERVISÃO INSTITUCIONAL • validação de prioridades, encaminhamentos e relatórios

↓ Diretrizes, prioridades e validação institucional

ALESSANDRA GOVÊA SATIRO
Articuladora Municipal Renalfa / Coordenadora Pedagógica
COORDENAÇÃO OPERACIONAL • articulação das frentes, cronograma, reuniões, monitoramento do PTA e consolidação das evidências

↓ Distribuição das ações por frente técnica • acompanhamento periódico • retorno de informações à Coordenação

Frente de trabalho	Integrantes / referência	Principais atribuições relacionadas ao PTA 2026
1. EDUCAÇÃO INFANTIL E TRANSIÇÃO PARA A ALFABETIZAÇÃO	Alanda Maria da Costa Almeida; Bianca Xavier de Oliveira	Planejar e acompanhar ações de alfabetização e práticas de linguagem na Educação Infantil; articular a transição para o Ensino Fundamental; apoiar as unidades com orientações e registros; contribuir com formação e acompanhamento pedagógico.
2. FORMAÇÃO E ARTICULAÇÃO PEDAGÓGICA	Alessandra Govêa Satiro; Karina Mancini Pereira Souza	Organizar, em articulação com as demais frentes, as ações de formação previstas no PTA; apoiar a implementação de práticas pedagógicas; reunir pautas, materiais, frequência, avaliações e registros das formações.
3. ACESSO, PERMANÊNCIA E PREVENÇÃO DA INFREQUÊNCIA	Edna Maria Barbosa Cardoso Silva; Simone Reis de Oliveira	Articular ações de acesso e permanência na Educação Básica; acompanhar alertas de infrequência e demandas de busca ativa; articular encaminhamentos com as unidades escolares; reunir registros de acompanhamento, providências e resultados.
4. EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	Maria Andrade Rodrigues Silva	Articular as ações de alfabetização no contexto da Educação em Tempo Integral; apoiar a integração entre atividades da jornada ampliada e objetivos de aprendizagem; contribuir para o acompanhamento das ações e para a documentação das práticas.
5. GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E EVIDÊNCIAS DO PTA	Coordenação: Alessandra Govêa Satiro; participação de todos os responsáveis pelas frentes; validação: Bernardo Goytacazes de Araújo	Manter matriz de ações, prazos, responsáveis e situação; consolidar indicadores e evidências; registrar reuniões e encaminhamentos; identificar atrasos e propor medidas corretivas; preparar relatório técnico para validação do Secretário.
6. RECURSOS, INFRAESTRUTURA E BOAS PRÁTICAS	Alessandra Govêa Satiro, junto ao Comitê Municipal de Alfabetização	Acompanhar as ações do PTA relativas à disponibilidade e ao uso de materiais e recursos pedagógicos; registrar distribuição e necessidades; identificar e sistematizar boas práticas de alfabetização para compartilhamento e reconhecimento.

Bernardo Goytacazes
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat.: 124.3607